

PORTARIA N.º 1.804, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede ponto facultativo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 82 do mesmo diploma legal e no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, no dia 8 de setembro, sexta feira, posterior ao feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 5 de setembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral